

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.083.2018.00-2018

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Bmendes Construções de Edifícios Eireli ME
Responsável: Caio Victor Mendes Vilas Boas

RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa para realização de serviços em Reforma na entrada do edifício e nos banheiros PCD para o Habite-se:

- Relatório de execução de obra (NBR 16.280) + Anotação de Responsabilidade Técnica de Engenheiro (ART).1 unidade;
- Isolamento de áreas e sinalizações com tela de polipropileno fixada em estrutura de madeira com arame galvanizado: 149,96 metros;
- Aluguel container/escrit incl inst elet larg=2,20 comp=6,20m alt=2,50m chapa galvanizada com Mobilização e desmobilização - 1 mês
- Demolição de calçada existente - 155,00 m²
- Corte de terreno conforme níveis de projeto. (Execução Manual).
- Compactação Mecânica de Solo (Sapinho).
- Remoção manual de entulho
- Transporte de entulho com caminhão basculante de até 6m³ e Remoção de Terra
- Execução de Guia de Balizamento através de Meio Fio (Concreto pré-moldado 80x20x10cm).
- Execução de Lastro de Brita. 108,00 m²
- Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto usinado, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado (tela eletro soldada Q 196 - painel 6,00x2,45m). 155,00 m²
- Fornecimento e Instalação de piso tátil nas mudanças de sentido da calçada
- Arremate e Plantio de Grama Esmeralda. 119,97 m²
- Manutenção e Limpeza de áreas verdes.
- Guarda-corpo em tubo de aço Inox (Um Lados) - Laterais. (Tubulação 1"1/2) 66,00 metros
- Guarda-corpo em tubo de aço Inox (Dois Lados) - Central. (Tubulação 1"1/2) 33 metros,
- Demarcação de 2 vagas de garagem no subsolo (3º subsolo) + Demarcação de Vagas de Estacionamento externo + Vaga de deficiente físico e vaga para IDOSO + Faixa de pedestre na entrada do lote + faixa de pedestre existente;
- Limpeza Final de obra;
- Mobilização da válvula de descarga (Dimensões serão fornecidas pela contratante): 6,00 unidades;
- Mobilização de saboneteira existente: 6,00 unidade;
- Fornecimento e instalação de fechadura anti-Pânico (Acabamento pintado Branco): 6,00 unidades;
- Fornecimento e instalação de vaso sanitário, com acento, Modelo Convencional Vogue Plus Gelo - Deca ou similar: 6,00 unidades;
- Execução de prateleiras sobre os mictórios (Acabamento granitina, conforme padrão de divisórias existentes): 6,00 unidades;
- Execução de Porta de Vidro (90x210cm), com película de PVB Branca: 2,00 unidades;
- Execução de arremate da divisória da Granitina para colocação da Porta: 2,00 unidades;
- Execução de arremate de piso em Granitina: 2,00 unidades;

Sede: SGAN 601 – Módulo N – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70830-010 – Tel: (61) 2101-6000
Escritório: Rua Márcilio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre/RS • Tel: (51) 3232-3330

- Mobilização e adequação de armários nos vestiários do 2º subsolo: 2,00 unidades;
- Mobilização de Pia Lavatório existente: 2,00 unidades;
- Fornecimento e instalação de barras de apoio (conforme padrão dos banheiros de necessidades específicas do 1º Pavimento) – 6,0 barras;
- Fornecimento e instalação de espelho sobre a pia lavatório nos banheiros PCD: 6,00 unidades;
- Execução de mudança de abertura de porta de vidro. (Mudança de sentido de abertura das portas dos banheiros do 3º pavimento): 2,00 unidades.

CONTRATO

Número: C.083.2018.00-2018

Período: 03 (três) meses | Início: 24/08/2018 | Término: 23/11/2018

JUSTIFICATIVA

Serviços de adequação na entrada do edifício e nos banheiros PCD para atender as recomendações de obtenção da carta de Habite-se para o edifício da nova sede da CNM;

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso I: garantia da existência, da conservação ou a manutenção esmerada das atividades cotidianas da CNM.

O modo de seleção para a escolha da empresa foi definido conforme previsto no art. 17º, item I do regulamento de compras e contratações da CNM: registro de preços, para a aquisição de bens.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 24 de agosto de 2018.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa